

**DATA DA REUNIÃO:** CATORZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM. -----

**LOCAL DA REUNIÃO:** SALÃO NOBRE DO EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO, SITO NA PRAÇA 25 DE ABRIL, SANTO TIRSO. -----

**PRESIDIU:** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ALBERTO MANUEL MARTINS DA COSTA. -----

**PRESENCAS E FALTAS:**-----

**PRESIDENTE ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA – PS – PRESENTE.** -----

**VEREADORA ANDREIA CARINA MACHADO DA SILVA NETO – PPD/PSD.CDS-PP – FALTOU POR RAZÕES QUE FORAM CONSIDERADAS JUSTIFICATIVAS.** -----

**VEREADORA ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PRESENTE.** -----

**VEREADOR JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FERREIRA MACHADO – PS – PRESENTE.** -----

**VEREADOR JOSÉ MANUEL ALVES PIMENTA DE CARVALHO – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE.** -----

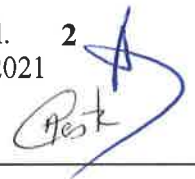
**VEREADOR TIAGO JOÃO MACHADO ARAÚJO – PS – PRESENTE.** -----

**VEREADOR CARLOS ALBERTO CARVALHO FERNANDES – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE.** -----

**VEREADORA SILVIA MANUELA DA COSTA FERREIRA TAVARES – PS – PRESENTE.** -

**VEREADOR NUNO MIGUEL LINHARES DA SILVA – PS – PRESENTE.**-----

**HORA DE INICIO DA REUNIÃO:** QUINZE HORAS E CINCO MINUTOS.-----



**HORA DE ENCERRAMENTO:** QUINZE HORAS E TRINTA MINUTOS.-----

**SECRETARIOU A TRABALHADORA DESIGNADA PARA O EFEITO,** MARIA ADRIANA SALGADO MAGALHÃES.-----

**ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA:** A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ATA.-----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

a) Interveio neste período o senhor vereador José Manuel Alves Pimenta de Carvalho, vereador eleito enquanto inscrito na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP, que questionou sobre o ponto da situação do pedido de reunião apresentado pela senhora vereadora Andreia Neto, por email de vinte e nove de dezembro findo, registado com o número vinte e seis mil seiscentos e cinquenta e um, com os consultores responsáveis do estudo que sustentou a proposta de resgate do contrato de “concessão do serviço de fornecimento de água” celebrado com a INDAQUA, conforme foi deliberado pela câmara municipal na reunião realizada no dia vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte. Disse que considerava que o agendamento dessa reunião com o consultor que elaborou o estudo que serviu de base à tomada de posição da câmara, discutida naquela reunião, era muito importante. Que pretendia saber se o pedido de reunião foi enviado para a empresa, se o senhor presidente já tinha alguma ideia sobre a realização dessa reunião ou não, porque de facto essa é uma questão que considera muito relevante e que por isso pretendia saber qual a resposta da câmara.-----

O senhor presidente da câmara municipal confirmou que o pedido da referida reunião foi recebido, que estava a ser analisado, e que a decisão seria enviada através de resposta escrita, provavelmente ainda até ao final da semana em curso.-----

b) O senhor presidente da câmara interveio sobre os seguintes assuntos:-----



- Sobre a Lei 1-A/2021, de 13 de janeiro, que alarga até 30 de junho de 2021 o prazo para a realização por meios de comunicação à distância das reuniões dos órgãos das autarquias locais. Ficou decidido que a partir da próxima reunião de câmara, agendada para o dia 28 de janeiro, as reuniões serão realizadas por videoconferência e que depois se iria analisando o evoluir da situação e que quando se entendesse, em decisão conjunta na câmara municipal, que havia condições para o efeito as reuniões voltariam a realizar-me de forma presencial. -----

-Para fazer um ponto da situação da evolução da pandemia da doença COVID-19 no concelho de Santo Tirso, tendo informado o seguinte: -----

Que houve um aumento de 665 novos casos; que na última segunda-feira existiam 786 casos ativos. Que os casos de doença COVID-19 numa determinada fase baixaram bastante, tendo chegado aos 164 casos, depois passou para 302 casos e agora nesta última semana houve um aumento exponencial, à semelhança do que se passa um pouco por todo o país. -----

No que se refere aos casos de internamento hospitalar por doença COVID-19 existem 71 pessoas internadas, sendo que já chegaram a estar 100, cento e tal, pelo que a este nível as coisas estão estáveis e ainda existe uma margem de resposta considerável. O que o Centro Hospitalar do Médio Ave tem transmitido é que tem havido alguma pressão nos internamentos derivados de outras doenças, o que é motivo de preocupação. -----

No que se refere ao plano de vacinação, informou que já foram vacinados, até ao final da semana passada, todos os profissionais de saúde, quer dos Centros de Saúde, quer do Centro Hospitalar do Médio, relativamente aos que estavam previstos para esta primeira fase. Que nesta semana em curso passou-se para a vacinação nos lares. Disse que queria deixar registada uma palavra de felicitação pela forma como o trabalho está a ser feito, de forma muito bem organizada, muito bem planeada, e com grande celeridade. Que as duas únicas exceções são os lares Clihotel – Casa do Ave, em Santo Tirso, que é um lar privado, e o lar Leonor Beleza, da Santa Casa da Misericórdia de Santo Tirso, onde não foi possível vacinar, por terem casos de infeção pelo vírus SARS-CoV-2. No caso do Clihotel os casos



A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'A. B.', located in the top right corner of the page.

verificados já estão em decréscimo e no caso do lar Leonor Beleza os casos eram poucos, mas face ao que está definido não era possível avançar com a vacinação. Que dentro de dez dias, sensivelmente, já se avançará com o plano de vacinação nestes lares. -----

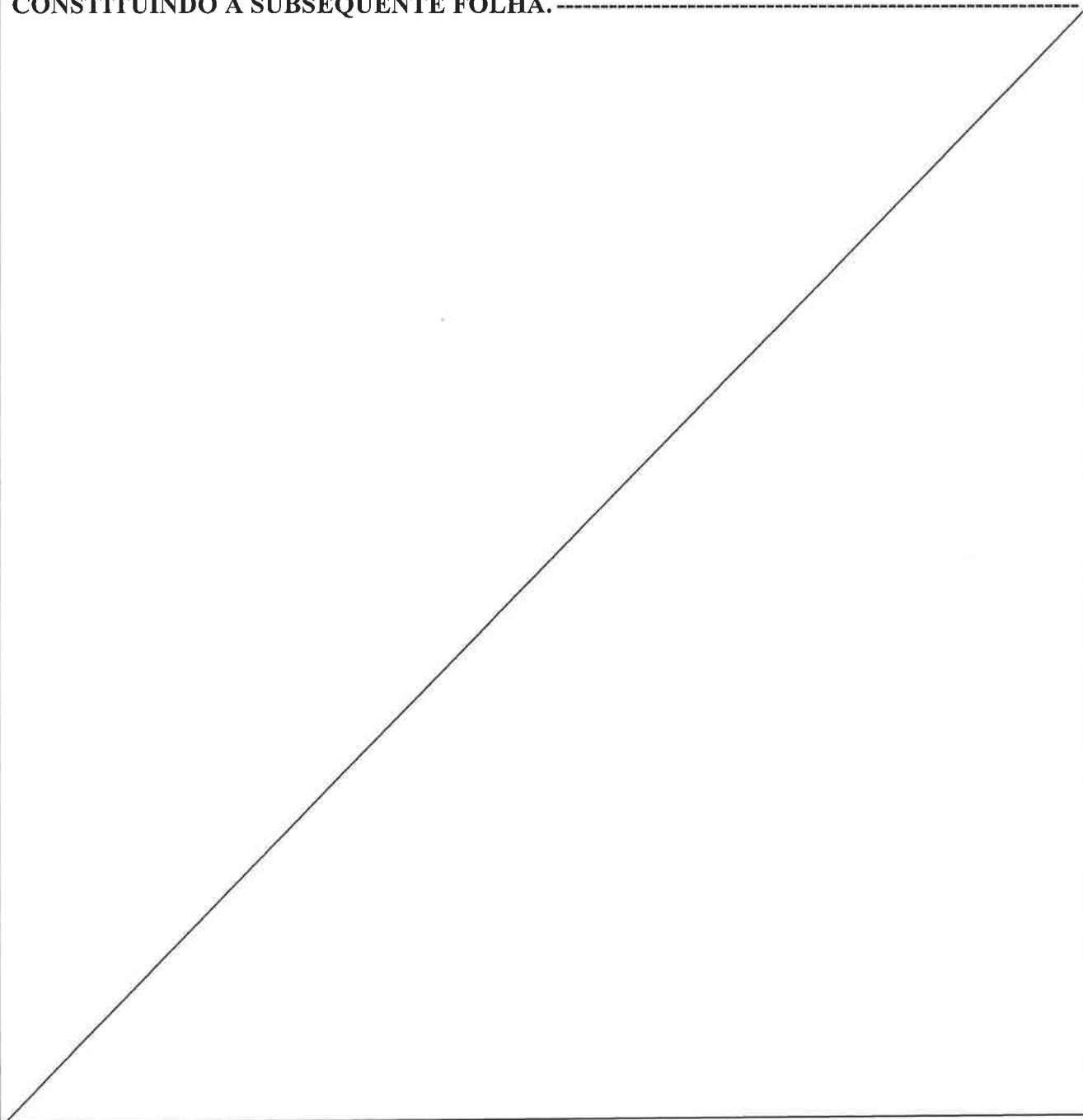
Que, entretanto, e como é do conhecimento público, a Pfizer informou que se podiam retirar seis doses de vacinas de um frasco, e não cinco, tendo assim ocorrido um acréscimo de 200 doses de vacinas. O senhor presidente informou que tentara que essas doses fossem aproveitadas para a vacinação dos bombeiros do concelho de Santo Tirso, tendo sido informado que a questão dos Bombeiros e das Forças de Segurança está a ser gerida ao nível da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, em articulação com a Administração Regional de Saúde, e que em devida altura iriam avançar com a vacinação desses profissionais, mas de uma forma concertada com todos os municípios.

Esclareceu ainda algumas das medidas restritivas que irão constar do novo confinamento, que entraria em vigor às 00:00 horas do dia 15 de janeiro. Que teria que ser privilegiado o teletrabalho; que as feiras só poderiam funcionar para venda de bens alimentares; que continuariam a existir celebrações religiosas; que as escolas se manteriam abertas. Que as regras, estas e outras, eram já, na sua maioria, do conhecimento público. Que a câmara municipal iria continuar a acompanhar com atenção o evoluir da situação, para poder tomar as medidas que sejam da sua competência.” -----



*[Handwritten signature]*

**DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS  
PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA A QUAL SE ANEXA À PRESENTE ATA  
CONSTITUINDO A SUBSEQUENTE FOLHA. -----**





## REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14 DE JANEIRO DE 2021 – ATA Nº 1

### ORDEM DO DIA

- 1 - Aprovação da ata da última reunião ordinária de 28/12/2020
- 2 - Declarações previstas no artigo 15.º da Lei n. 8/2012 de 21 de fevereiro (LCPA) - Conhecimento
- 3 - Proposta de constituição de associação de municípios de fins específicos denominada "Corredor do Rio Leça - Associação de Municípios" - Pedido de autorização à assembleia municipal
- 4 - Proposta de Revisão da Carta Educativa Municipal
- 5 - Empreitada - "Reconversão de parte do quarteirão da Fábrica de Santo Thyrsó - Centro de Artes Alberto Carneiro" - Trabalhos a mais - Ratificação de despacho e aprovação da minuta do respetivo contrato adicional (adicional nº3)
- 6 - Candidatura a Financiamento comunitário com o código NORTE-05-1406-FEDER-000203 - "Adaptação dos espaços públicos de Santo Tirso ao PMUS" - Aceitação das condições de aprovação
- 7 - Aprovação da candidatura POISE-01-3422-FSE-000044 - Apoio técnico para a elaboração e monitorização de planos para a igualdade - Aceitação das condições de aprovação
- 8 - Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, em áreas de formação artística, para o ano letivo 2020/2021 - Aprovação da lista definitiva de ordenação das candidaturas admitidas

Santo Tirso, 11 de janeiro de 2021

O Presidente,



Alberto Costa

*[Handwritten signature]*

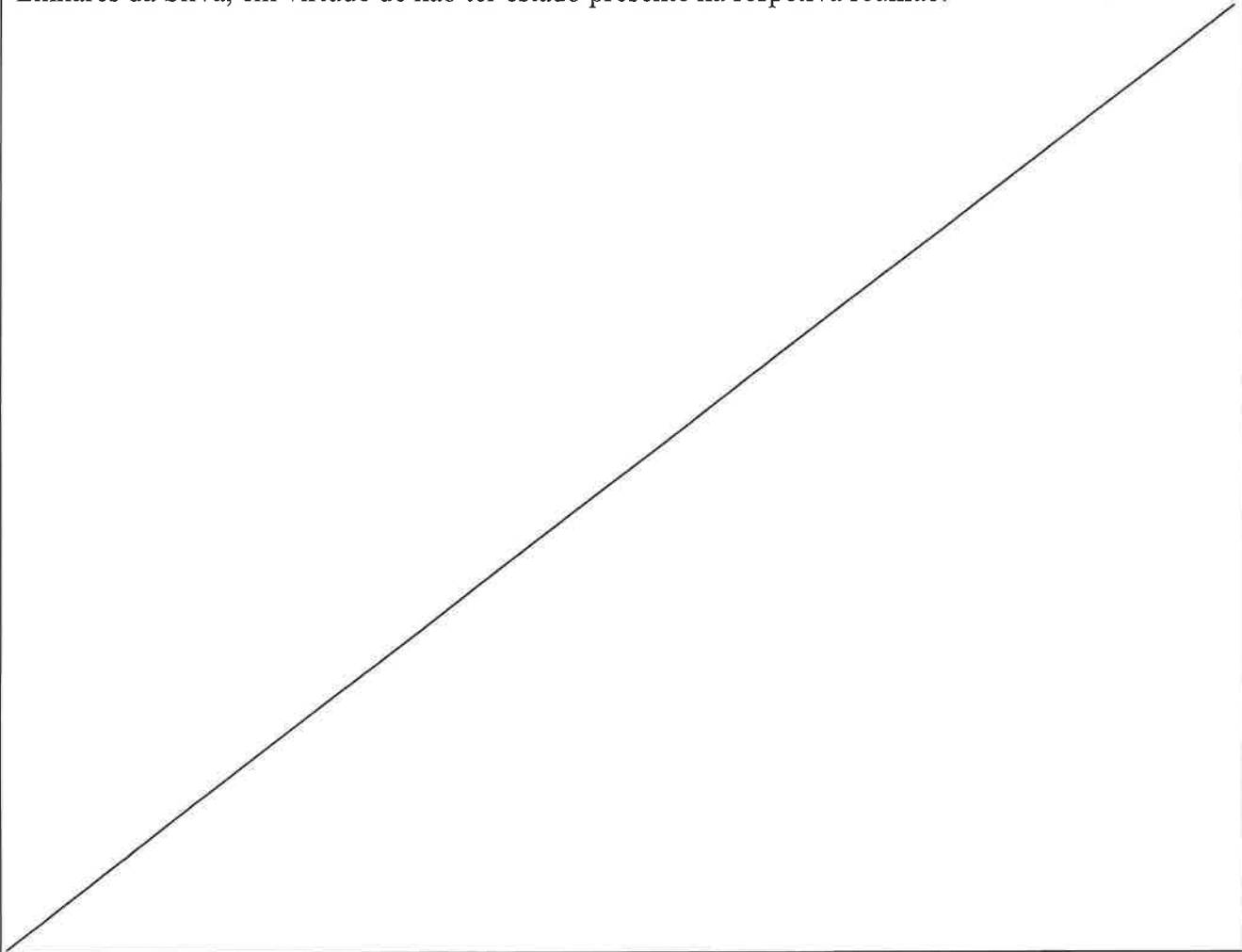
**1. APROVAÇÃO DA ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28/12/2020**

Presente a ata da reunião ordinária realizada no dia vinte e oito de dezembro findo, da qual se forneceu cópia a cada um dos senhores edis. -----

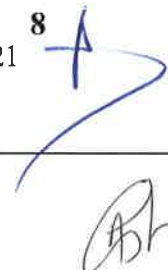
Após apreciação da referida ata, o senhor presidente propôs, nos termos do número dois do artigo 57.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara deliberasse aprovar a aludida ata. -----

A ata foi aprovada por unanimidade. -----

Não participou na discussão e votação da referida ata o senhor vereador Nuno Miguel Linhares da Silva, em virtude de não ter estado presente na respetiva reunião. -----





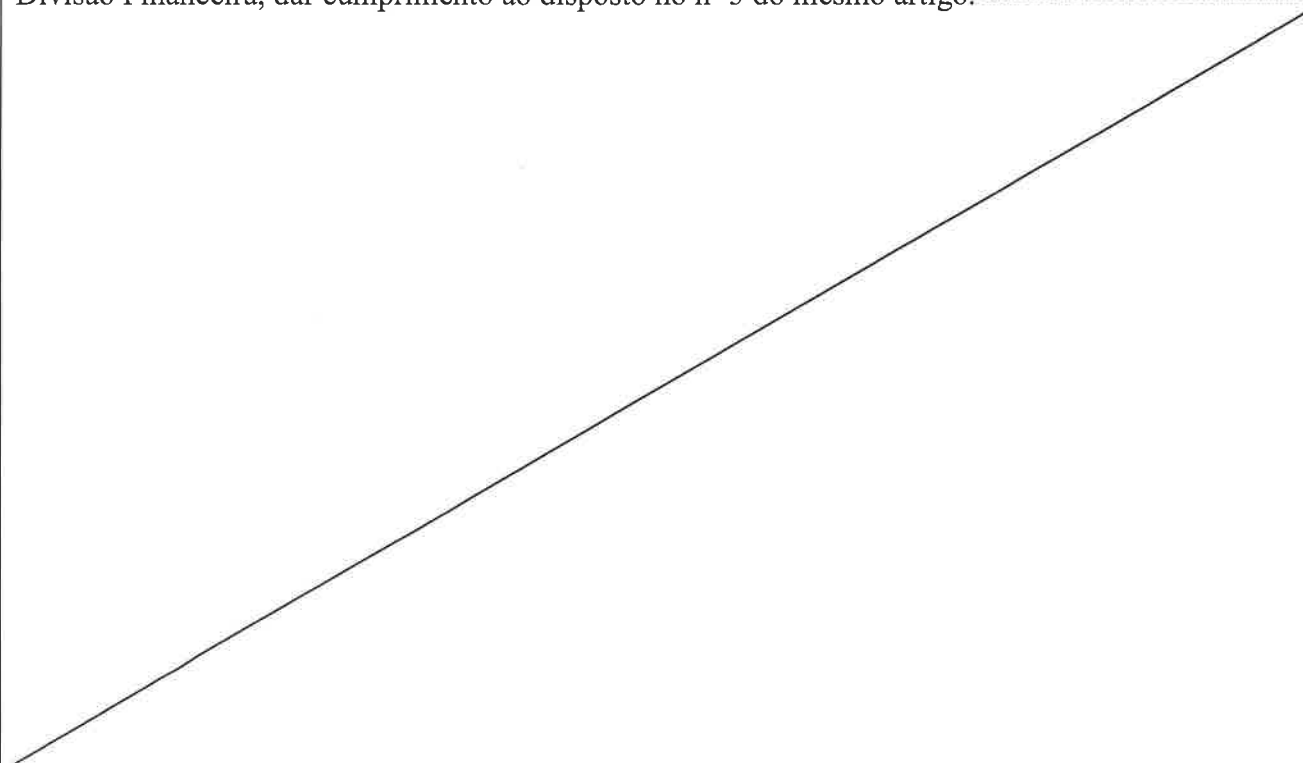


**2. DECLARAÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 15.º DA LEI N. 8/2012 DE 21 DE FEVEREIRO (LCPA) – CONHECIMENTO. -----**

Presente informação da Divisão Financeira, de seis do corrente mês de janeiro, registada com o número cento e setenta e quatro, a informar sobre o disposto no artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. -----

O senhor presidente da câmara municipal apresentou as declarações previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do referido artigo 15.º, das quais, para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do mesmo artigo, se anexam cópias à presente ata, e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes três folhas. Anexam-se à presente ata as listagens com identificação dos respetivos fornecedores com pagamentos em atraso e devedores do município e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo os Anexos I e II da ata. -----

A câmara municipal tomou conhecimento e decidiu enviar aquelas declarações para a assembleia municipal, para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do mesmo artigo 15.º, devendo, a Divisão Financeira, dar cumprimento ao disposto no n.º 3 do mesmo artigo. -----







**SANTO TIRSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stlrso.pt  
www.cm-stlrso.pt

9



### **DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS**

O presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, Alberto Manuel Martins da Costa, para os efeitos previstos na alínea a), do nº 1, do artigo 15º da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro, alterada pela Lei 22/2015 de 17 de março, declara que todos os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro de 2020, se encontram devidamente registados na sua contabilidade.-----

A presente declaração deverá ser remetida à Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea c) do artigo 15º da Lei nº 8/2012 de 21 de Fevereiro.-----

Santo Tirso, 05 de janeiro de 2021. -----

Alberto Costa,

Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso



**SANTO TIRSO**  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

10



### **DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ATRASO**

O presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, Alberto Manuel Martins da Costa, para os efeitos previstos na alínea a), do nº 1, do artigo 15º da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro, alterada pela Lei 22/2015 de 17 de março, declara que o montante de pagamentos em atraso existentes a 31 de dezembro de 2020 de 1.848.889,40€, se encontram devidamente registados na sua contabilidade.-----

A presente declaração deverá ser remetida à Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea c) do artigo 15º da Lei nº 8/2012 de 21 de Fevereiro.-----

Santo Tirso, 05 de janeiro de 2021, -----

Alberto Costa,

Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso





**SANTO TIRSO**  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

### **DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTOS EM ATRASO**

O presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, Alberto Manuel Martins da Costa, para os efeitos previstos na alínea a), do nº 1, do artigo 15º da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro, alterada pela Lei 22/2015 de 17 de março, declara que o montante de recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro de 2020 é de 12.566.052,71€, se encontram devidamente registados na sua contabilidade.-----

A presente declaração deverá ser remetida à Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea c) do artigo 15º da Lei nº 8/2012 de 21 de Fevereiro.-----

Santo Tirso, 05 de Janeiro de 2021.-----

Alberto Costa,

Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso



A  
Bl

**3. PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE FINS ESPECÍFICOS DENOMINADA "CORREDOR DO RIO LEÇA - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS" – APROVAÇÃO DOS RESPETIVOS ESTATUTOS E PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO**-----

Presente informação de oito do corrente mês de janeiro, da Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade, registada com o número duzentos e sessenta e três, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, a comunicar que os municípios de Santo Tirso, Valongo, Maia e Matosinhos, reuniram com o objetivo de criarem uma associação de municípios de fins específicos, que terá como fim principal a gestão, execução e manutenção do plano estratégico de recuperação do Rio Leça, nomeadamente a despoluição, reabilitação ecológica, valorização paisagística, cultural e socioeconómica de todo o território do Corredor do Rio Leça, desde a nascente até à foz, bem como, a promoção de conhecimento, novas oportunidades de mobilidade suave, lazer e estadia ao longo do rio, sensibilização ambiental, valorização do contacto com a natureza, dos serviços de ecossistema e da vida ao ar livre. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foram apresentadas as seguintes propostas:

1. Que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista no n.º 1 do artigo 108.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o acordo constitutivo da referida associação de municípios de fins específicos, feito entre os municípios de Santo Tirso, Valongo, Maia e Matosinhos, consubstanciado na minuta de estatutos que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo III da mesma, cuja aprovação se propõe;-----

2. Que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea ccc) do nº1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal, delibere, para efeitos do disposto nas alíneas h) e u) do n.º 1 do artigo 25.º e parte final do nº 1 do artigo 108.º, ambos do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, solicitar



Handwritten initials in black ink

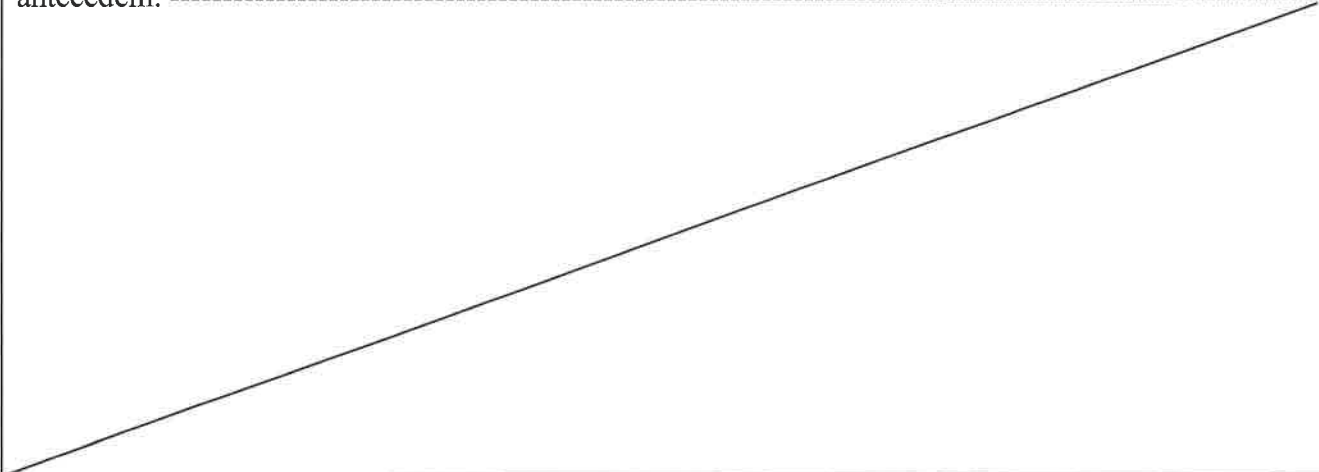
autorização à assembleia municipal para a constituição da identificada associação, nas condições previstas nos estatutos anexos.-----

A Associação de fins específicos a constituir é uma Pessoa Coletiva de direito público, de natureza associativa e de âmbito territorial que visa a realização de interesses comuns aos municípios que a integram, regendo-se, enquanto associação de municípios de fins específicos, pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pelos respetivos estatutos e pelas demais disposições legais aplicáveis. -

O senhor presidente da câmara municipal fez uma breve explicação dos objetivos da proposta apresentada, referindo, em síntese, o seguinte:-----

Que o problema da requalificação do Rio Leça se coloca mais nos municípios da Maia e Matosinhos, mas que de qualquer forma faz sentido existir uma estratégia conjunta dos municípios por onde o Rio Leça passa, nomeadamente a possibilidade duma ligação, quer pedonal, quer ciclável, desde a Nascente até à Foz; que os fundos comunitários irão privilegiar projetos supramunicipais e que digam respeito a questões ambientais. Por isso faz todo o sentido criar esta Associação, com a organização e objetivos que constam dos estatutos cuja aprovação propõe. Que numa reunião que tiveram com a Agência Portuguesa do Ambiente foi já comunicado que iriam existir verbas para financiar projetos previstos no âmbito da Associação, apenas não se sabendo quais as verbas em concreto. -----

Após discussão, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as propostas que antecedem. -----





#### **4. PROPOSTA DE REVISÃO DA CARTA EDUCATIVA MUNICIPAL.-----**

Presente informação da Divisão de Educação, de sete do corrente mês de janeiro, registada com o número cento e noventa e nove, a remeter proposta de revisão da Carta Educativa Municipal em vigor, aprovada por deliberação da assembleia municipal de 26 de abril de 2007, de harmonia com o previsto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, a qual se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo IV da mesma. -----

Sobre a referida Carta Educativa foi emitido parecer do conselho municipal de educação, em reunião realizada no dia seis do corrente mês de janeiro, conforme documento que se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes duas folhas. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse apresentar à assembleia municipal a referida proposta de Carta Educativa do Concelho de Santo Tirso, para efeitos de aprovação por aquele órgão deliberativo, de harmonia com a sua competência prevista no n.º 1 do artigo 14.º do referido Decreto-Lei, e deliberasse remeter a mesma para pronúncia do departamento governamental com competência na matéria (DGEstE – Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares), de harmonia com o previsto no n.º 4 do mesmo artigo 14.º.-----

O senhor presidente fez uma breve apresentação sobre a nova Carta Educativa Municipal, referindo que se trata de uma revisão à Carta já existente, na qual se faz uma análise do território e da população escolar, caracterização e diagnóstico da rede educativa municipal e também propostas de reorganização da rede escolar. Que os principais dados que foram identificados foram: uma significativa diminuição da taxa de analfabetismo; diminuição da taxa de abandono escolar, que tem sido possível reduzir através de programas que o município tem implementado de combate ao abandono escolar; complementaridade entre a rede pública e a rede privada que, como sabem é de excelência em Santo Tirso; a existência de programas de apoio à família, também no âmbito da educação; a elevada procura de vários graus de ensino profissional, nomeadamente por parte de alunos

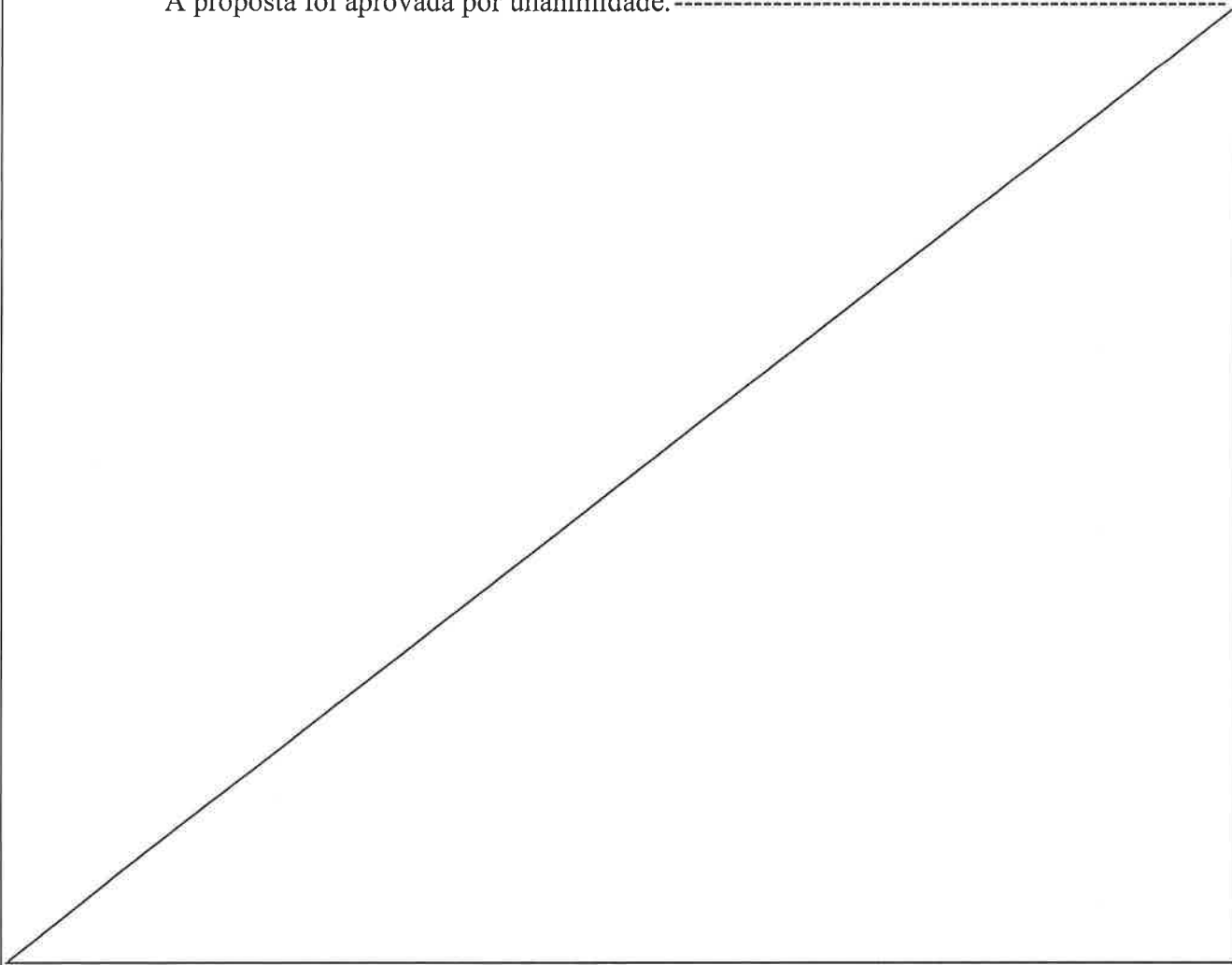


*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

de outros municípios, principalmente aqueles cursos de nível superior que estamos a fomentar em parceria com as escolas e o mundo empresarial, utilizando as instalações que temos na Fábrica de Santo Thyrso; passamos também a ter uma nova plataforma tecnológica, que se chama Santo Tirso Go.edu, para a gestão da rede educativa; que a proposta que aqui apresenta foi elaborada com base num inquérito aplicado aos estabelecimentos escolares, tendo as propostas de intervenção apresentadas resultado da análise dos dados recolhidos, tendo por base as condições estruturais e infraestruturais dos edifícios e equipamentos educativos municipais; que a nova Carta Educativa Municipal foi analisada pelo Conselho Municipal de Educação, que deu parecer favorável à mesma.

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----







## Revisão da Carta Educativa Municipal | Parecer do Conselho Municipal de Educação

Considerando a importância estratégica assumida pela Carta Educativa enquanto instrumento fundamental de planeamento da rede educativa e de definição das linhas orientadoras da política educativa a nível local, o processo para a sua revisão foi encetado/conduzido de uma forma séria e rigorosa, procurando o envolvimento de todos os parceiros educativos.

Este processo envolveu várias fases, desde a aplicação de um inquérito a todos os estabelecimentos com ofertas educativas, até a realização de reuniões em que foi promovida a auscultação de parceiros fundamentais para este processo, em particular, das direções dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas.

O documento foi sendo melhorado ao longo do tempo, procurando integrar todas essas diferentes sensibilidades, perspetivas e realidades, em harmonia com o diagnóstico social, económico, educativo e demográfico do território, atual e projetado no futuro.

O documento final é produto de um longo e participado processo, cuja estrutura e informação está assente nas orientações, metas e instrumentos que legalmente superentendem à sua elaboração e aprovação.

De acordo com o que determina o n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei 21/2019, de 30 de janeiro, a proposta final de revisão da Carta Educativa Municipal deve ser objeto de análise e discussão do Conselho Municipal de Educação, Órgão com responsabilidades acrescidas ao nível do acompanhamento e gestão do sistema de ensino, a nível local.

Presente à reunião do Conselho Municipal de 6 de janeiro último, e conforme legalmente determinado, o Conselho Municipal de Educação, ao abrigo da sua competência, prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 56.º do referido Decreto-Lei, deu parecer favorável em relação à conformidade do documento, designadamente por considerar que:

- Dá resposta ao imperativo legal segundo o qual, quando a rede educativa fica desconforme com os princípios, objetivos e parâmetros técnicos do ordenamento, se deve promover a atualização da carta educativa municipal (n.º 2, artigo 15.º do DL 21/2019);



Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
santotirso@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

- A proposta de revisão identifica as principais transformações ocorridas na envolvente territorial e socioeconómica com eventual impacto na (re)programação dos equipamentos de ensino, propondo medidas para melhorar os resultados educativos e superar as dificuldades apontadas;
- Integra e procura orientar as ações que são efetuadas no sentido da promoção do sucesso escolar no município;
- Procura atender às dinâmicas sociodemográficas e territoriais presentes no município, em prol do alcance de maiores e melhores níveis de coesão e sustentabilidade social e territorial, articulando a rede educativa com a dinâmica social e o desenvolvimento do território.

Nesse seguimento, e considerando que a competência da elaboração/revisão da Carta Educativa é da Câmara Municipal, o Conselho propôs ainda que a Câmara Municipal remetesse o documento para a pronúncia do departamento governamental com competência na matéria - DGEstE -, e para a posterior e consequente aprovação da Assembleia Municipal, conforme determina o n.º 1 do artigo 14.º do DL 21/2019.

Certifico que o parecer a que atrás se faz referência consta da ata da reunião do Conselho Municipal de Educação realizada no dia 6 do corrente mês de janeiro.

Santo Tirso, 7 de janeiro de 2021

A Vereadora da Educação,

**Sílvia Tavares**

*Documento assinado de forma digital  
com cartão do cidadão*

(no exercício das funções de Presidente do Conselho Municipal de Educação, em substituição do Presidente da Câmara Municipal)



**5. EMPREITADA - "RECONVERSÃO DE PARTE DO QUARTEIRÃO DA FÁBRICA DE SANTO THYRSO - CENTRO DE ARTES ALBERTO CARNEIRO" - TRABALHOS A MAIS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO RESPETIVO CONTRATO ADICIONAL (ADICIONAL N.º3). -----**

Presente informação da Divisão de Projetos e Empreitadas, de quatro do corrente mês de janeiro, registada com o número quarenta e oito, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, a comunicar que se mostra necessário executar trabalhos a mais na empreitada acima referida, cujo contrato inicial foi celebrado no dia 29 de abril de 2019, no montante de 25.436,44 € (vinte e cinco mil quatrocentos e trinta e seis euros e quarenta e quatro cêntimos), mais IVA. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse ratificar o seu despacho de cinco do corrente mês de janeiro, que adjudicou a execução dos aludidos trabalhos a mais, e deliberasse aprovar a minuta do respetivo contrato adicional, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo V da mesma, e deliberasse autorizar a celebração do mesmo. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 07010307, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1911/2020, de 21 de dezembro, validada em 04 de janeiro de 2021. -----

O compromisso assumido com a celebração do respetivo contrato adicional ficou registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1791/2020, de 22 de dezembro, conforme documento de requisição externa de despesa número 2123/2020, validada em cinco de janeiro de 2021. -----

A câmara municipal deliberou, com seis votos a favor, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, aprovar a proposta acima referida. -----

Abstiveram-se os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP. -----



**6. CANDIDATURA A FINANCIAMENTO COMUNITÁRIO COM O CÓDIGO NORTE-05-1406-FEDER-000203 - “ADAPTAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DE SANTO TIRSO AO PAMUS” - ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO. -----**

Presente comunicação da Autoridade Urbana de Santo Tirso, enviada por email de vinte e nove de julho findo, registado com o número quinze mil quatrocentos e trinta e quatro, a notificar o município que a candidatura a fundos comunitários com o código Operação “NORTE-05-1406-FEDER-000203”, designada “Adaptação dos Espaços Públicos de Santo Tirso ao PAMUS” (Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável) foi aprovada pela Comissão Diretiva do NORTE 2020, no dia vinte e oito do mesmo mês de julho.-----

A Divisão de Planeamento Estratégico e Gestão de Financiamentos informa que o projeto em causa tem um investimento elegível de investimento elegível de 1.451.275,06 € (um milhão quatrocentos e cinquenta e um mil duzentos e setenta e cinco euros e seis cêntimos) beneficiando o município de uma comparticipação FEDER à taxa de 85%, correspondente a 1.233.583,80 € (um milhão duzentos e trinta e três mil quinhentos e oitenta e três euros e oitenta cêntimos), sendo a contrapartida nacional, no montante de 217.691,26 € (duzentos e dezassete mil seiscentos e noventa e um euros e vinte e seis cêntimos) assegurada pelo município de Santo Tirso, tudo conforme condições constantes do Termo de Aceitação de que se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo VI da mesma.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse ratificar a decisão de apresentação da referida candidatura e deliberasse aceitar as condições da sua aprovação. -----

No momento da discussão interveio o senhor vereador Pimenta de Carvalho, que colocou a seguinte questão: -----

“ A questão que coloco já foi colocada aqui há muito tempo, e julgo que ainda não ficou devidamente esclarecida, pelo menos para mim. A câmara municipal tem vindo a transformar a cidade de Santo Tirso, ao nível da mobilidade, dotando-a de mais espaços quer cicláveis, quer pedonais, e não



Two handwritten signatures in blue ink, one appearing to be a stylized 'A' and the other a more complex signature.

sou contra isso. Mas penso que esta questão entronca naquele assunto muito polémico, que tem a ver com a transformação das Praças centrais da cidade, Praça Conde S. Bento e Praça Camilo Castelo Branco, para as quais foram apresentados projetos que geraram muito polémica, relativamente aos quais se fizeram sessões de esclarecimento, nas quais a população participou de uma forma massiva, mas ficamos um pouco sem perceber se esses projetos foram abandonados, ou se irão ser realizados mais tarde. Gostaria de ser esclarecido sobre este assunto.”-----

O senhor presidente prestou os seguintes esclarecimentos:-----

“Os planos estão a ser revistos, assim como vamos avançar com a revisão do Plano de Mobilidade Sustentável do Município, por força dos *inputs* que nos chegaram dessas audições públicas e que nos fizeram repensar os projetos, que estão a ser revistos, mas para avançar.”-----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----

A large diagonal line drawn across the bottom half of the page, extending from the bottom left corner towards the top right corner.



**7. APROVAÇÃO DA CANDIDATURA POISE-01-3422-FSE-000044 - APOIO TÉCNICO PARA A ELABORAÇÃO E MONITORIZAÇÃO DE PLANOS PARA A IGUALDADE - ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO. -----**

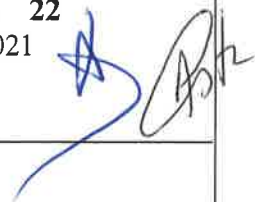
Presente comunicação da Estrutura de Missão para a Igualdade de Género - Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, enviada por email de vinte e três de dezembro findo, registado com o número vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e um, a notificar o município que a candidatura n.º POISE-01-3422-FSE-000044 foi aprovada, conforme notificação e termo de aceitação anexos ao referido email. -----

Do processo consta informação conjunta da Divisão de Ação Social e da Divisão de Planeamento Estratégico e Gestão de Financiamentos, de cinco do corrente mês de janeiro, registada com o número cento e trinta e sete, na qual informam que o projeto em causa tem um valor elegível de 35.000€ (trinta e cinco mil euros), beneficiando o município de uma comparticipação do FSE à taxa de 85%, correspondente a 29.750,00€ (vinte e nove mil setecentos e cinquenta euros), sendo a contrapartida nacional, no montante de 5.250,00€ (cinco mil duzentos e cinquenta euros) assegurada pelo município de Santo Tirso, tudo conforme condições constantes do Termo de Aceitação de aprovação da candidatura de que se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo VII da mesma. -----

O trabalho a desenvolver no âmbito da candidatura aprovada permite ao Município dar resposta ao previsto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/2018, de 21 de maio (aprova a Estratégia Nacional para a Igualdade e Não Discriminação), bem como do IV Plano de ação para a prevenção e o combate ao tráfico de seres humanos 2018-2021, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 80/2018, de 19 de junho. -----

A elaboração do Plano Municipal para a Igualdade é uma das competências da câmara municipal, prevista na alínea q) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, pretendendo-se que o Plano para a Igualdade a elaborar seja um documento público, que identifique os



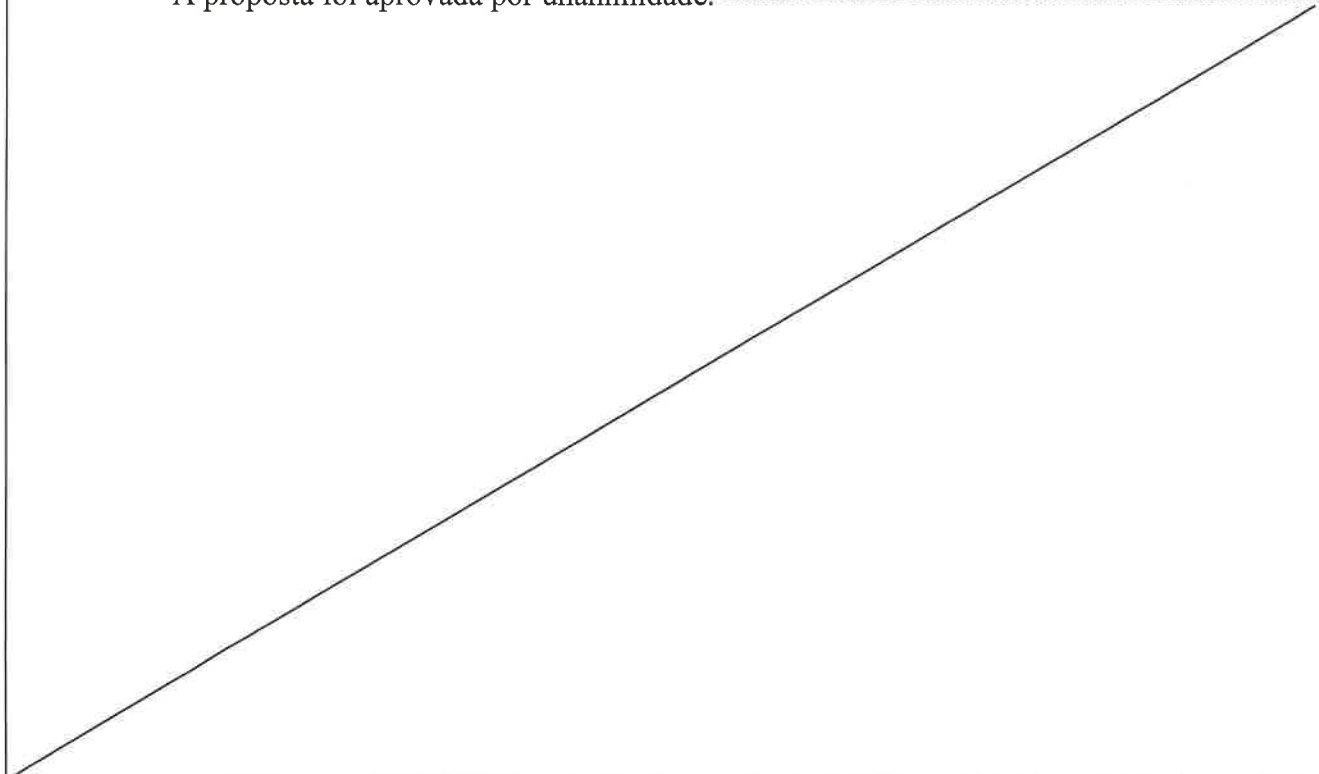


objetivos elencados na aludida informação técnica, que aqui se tem por inteiramente transcrita, para todos os efeitos legais.-----

O senhor presidente da câmara explicitou alguns dos objetivos pretendidos com a operação financiada, pretendendo-se a elaboração de um Plano para a Igualdade, alinhado com a Estratégia Nacional para a Igualdade e Não Discriminação (ENIND) – Portugal + Igual 2018-2030, que tem por particularmente por objetivos: igualdade entre mulheres e homens; prevenção e combate à discriminação em razão do sexo, bem como à discriminação resultante da interseção de diversos fatores de discriminação, tais como: origem racial e étnica, idade, deficiência, nacionalidade, orientação sexual, identidade e expressão de género, e características sexuais, entre outros; prevenção e combate a todas as modalidades de violência no feminino e de violência doméstica, atendendo a grupos vulneráveis como mulheres idosas, ciganas, migrantes e portadoras de deficiência. -----

Seguidamente o senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse ratificar a decisão de apresentação da referida candidatura e deliberasse aceitar as condições da sua aprovação.-

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----







**8. ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR, EM ÁREAS DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA, PARA O ANO LETIVO 2020/2021 - APROVAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DE ORDENAÇÃO DAS CANDIDATURAS ADMITIDAS.**-----

Presente informação da Divisão de Educação, de vinte e dois de dezembro findo, registada com o número onze mil duzentos e vinte e sete, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, a comunicar o resultado da audiência prévia dos interessados, na sequência da deliberação da câmara municipal de doze de novembro último. -----

Em fase de audiência prévia não foram apresentadas quaisquer reclamações e/ou contributos relativamente à lista provisória.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, com a fundamentação que consta da aludida informação técnica, deliberasse: -----

A). Aprovar a lista definitiva das candidaturas, conforme Anexo que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo VIII da mesma;-----

B). Determinar o pagamento das bolsas de estudo aos candidatos constantes da referida lista definitiva, no montante global de 10 000,00€ (dez mil euros).-----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 235/2021, de 08 de janeiro. -----

Os compromissos inerentes estão registados no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, com os números 47/2021 a 50/2021 conforme documentos de requisição externa de despesa números 238/2021 a 241/2020 todos de oito do corrente mês de janeiro. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Todas as deliberações constantes desta ata foram tomadas por votação nominal. -----

**ENCERRAMENTO.**-----

A reunião foi encerrada eram: Quinze horas e trinta minutos. -----

E para constar se lavrou a presente ata que tem vinte e quatro folhas, apenas utilizadas no anverso, e oito documentos anexos (anexo I e II, relativo ao item dois; anexo III, relativo ao item três; anexo IV, relativo ao item quatro; anexo V, relativo ao item cinco; anexo VI, relativo ao item seis; anexo VII, relativo ao item sete; e anexo VIII, relativo ao item oito), que eu *Adriana*

*Spaldhães*

funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.

*Alberto Manuel Martins d. E.*

**APROVAÇÃO DA ATA.**-----

A presente ata foi aprovada pela câmara municipal em reunião de 28/01/2021 conforme consta do item um da respetiva minuta (folhas cinco ).-----

A Secretária,

*Adriana Spaldhães*